

em, 27 de março de 2023.



PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

**FUNDAMENTAÇÃO:** 

Mensagem de Lei Nº 064

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº 1.453 de 27 de março de 2023, para análise, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orcamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas às despesas básicas, bem como, a locação dos imóveis para atender o CRAS SEDE, CRAS TRIUNFO, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR, e também com o fornecimento de energia, água, internet, telefonia, limpeza da piscina do CCI, combustível, manutenção veicular e despesas do exercício anterior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF e criação de elemento de despesas relativos a esse exercício.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

#### VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

Ilmo, Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO

CANDEIAS MORA Lucimaura Pinto Martins

CAMARA MUNICIPAL D

Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ







Em, 27 de março de 2023.

Minuta de projeto de Lei nº 1.453

CAMARA MUNICIPAL D

CANDEIAS DO JAMARI

CANDEIAS DO JAMARI

CRECEBIRO EM707

Lucimaura Pinfo fidal Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO			_	-	
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$	30.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93. <sup>-</sup> 00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	1.914,73

ANULAÇÃO				_	
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00

ANULAÇÃO	-			
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-		









		FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				-	
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$	3.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R\$ 10.000,00	

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			-
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R\$	3.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R\$ 15.000,00	)

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2020	MANUT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	R\$ 20.000,00	
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R\$ 10.000,00	
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	R\$ 10.000,00	









ANULAÇÃO				~
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMILIA/IGD-M		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	R\$ 15.000,00	

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	R\$ 80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	R\$ 70.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R\$ 11.500,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R\$ 10.000,00







ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHA/LAS			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R\$ 15.000,00	

TOTAL GERAL	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e
ANULAÇÃO	setenta e três centavos)

SUPLEMENTAÇÃO	)			
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	237	R\$ 40.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.92. 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R\$ 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃ	0				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R\$	1.914,73

SUPLEMENTAÇÃ	io				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	R\$	10.000,00

	SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ 02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-					
FMAS					





- A.P					
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	276	R\$	9.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277	R\$	15.000,00

SUPLEMENTAÇÃ	0				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R\$	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃ	o				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF			
CAT.ECONOMIC A	<b>3.3.90.39.00</b> (A ser criada sistema)	JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA		80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)		A ser criada sistema	R\$	13.500,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R\$	40.000,00

SUPLEMENTAÇÃ	0				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			<del></del> -
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.96. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	268	R\$	17.500,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-			
		FMAS			









*:x ***				~40004
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	•	
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE	-	
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e
SUPLEMENTAÇÃO	setenta e três centavos)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

> **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** PREFEITO





#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO 6/860/900

CNPJ: 63.761.902/0001-60





Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 27/03/2023 às 10:06:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1085.1Z06.126E.921V.4235, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

#### Informações do Documento

ID do Documento: 85A9E5. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12\*.\*\*2-\*0, em27/03/2023 - 10:05:13

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1095.4105.4132.278V.6671



1095.4105.4132.278V.6671

#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60



#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

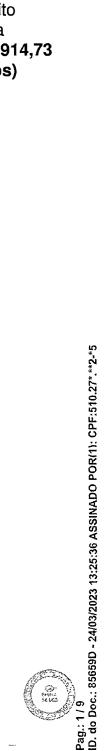
Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 839.8C0) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 842.E6C), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas."

Cordialmente,







Minuta mensagem de Lei № XXX®

em, XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

**FUNDAMENTAÇÃO:** 

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas às despesas básicas, bem como, a locação dos imóveis para atender o CRAS SEDE, CRAS TRIUNFO, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR, e também com o fornecimento de energia, água, internet, telefonia, limpeza da piscina do CCI, combustível, manutenção veicular e despesas do exercício anterior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF e criação de elemento de despesas relativos a esse exercício.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

#### **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO**

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ID. do Doc.: 85659D - 24/03/2023 13:25;36 ASSINADO POR(1); CPF:510.27\*,\*\*2\*\*5



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO			-		
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$	30.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93. 00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	1.914,73

ANULAÇÃO				_	
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00

ANULAÇÃO			
UNIDADE ORÇ	02,25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	



Pag.: 3 / 9 ID. do Doc.: 85659D - 24/03/2023 13:25:36 ASSINADO POR(1); CPF:510.27\*.\*\*2-\*5





PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO			
CAT.ECONOMIC	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R\$	
Α	00	EQUIPAIVIENTOS E IVIATERIAL PERIVIAIVENTE		15.000,00	
CAT.ECONOMIC	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R\$	
A	00	EQUIPAIVIENTOS E IVIATERIAL PERIVIANENTE	232	15.000,00	

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			-
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$	3.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R\$ 10.000,00	

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R\$	3.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R\$ 15.000,00	

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2020	MANUT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	R\$ 20.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R\$ 10.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO			
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-	



Pag.: 4 / 9 ID. do Doc.: 85659D - 24/03/2023 13:25:36 ASSINADO POR/1): CPF:510.27\*.\*\*2-\*5





		FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	272	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	-	
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMILIA/IGD-M		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	R\$ 15.000,00	

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	R\$ 80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	R\$ 70.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R\$ 11.500,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R\$ 10.000,00



Pag.: 5 / 9 ID. do Doc.: 85659D - 24/03/2023 13:25:36 ASSINADO POR(1): CPF:510.27\*.\*\*2-\*5





ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHA/LAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e
ANULAÇÃO	setenta e três centavos)

SUPLEMENTAÇÃO	)			
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	237	R\$ 40.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.92. 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R\$ 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃ	0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R\$	1.914,73

SUPLEMENTAÇÃO							
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS					
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO					
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	R\$	10.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-			
		FMAS			







SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	276	R\$	9.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277	R\$	15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO						
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			-	
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS				
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R\$	5.000,00	

SUPLEMENTAÇÃ	0				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA	R\$	80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)		A ser criada sistema	R\$	13.500,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R\$	40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO						
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF				
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE				
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.96. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	268	R\$	17.500,00	

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-		
		FMAS		
UNIDADE ORÇ	02.25.01			









SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e
SUPLEMENTAÇÃO	setenta e três centavos)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO



### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76

CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE, CPF: 510.27\*.\*\*2-\*5 em 24/03/2023 13:27:53, Cod. Autenticidade da Assinatura: 13H7.5227.0528.9063.1736, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 85659D. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*\*\*1-\*8, em 24/03/2023 13:25:36, contendo 120 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 13U4.0K25.136U:8567.0315



13U4.0K25.136U,8567.0315







#### **MEMORANDO**

Nº 106/SEMASF/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.



Encaminhamos os autos com as correções devidas, para que seja providenciado o Projeto de lei considerando a autorização do Secretário de Planeiamento já expressa no ID 842E6C.

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS

Função: .243 - Assistência Comunitária.

Programa: 0095 - Programa de Atendimento Individualizado a Família - PAIF

Projeto/Atividade: 2018 - Manutenção das Atividades - PAIF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa jurídica Destinação Recurso: 0.1.759.0000 - Outras Destinações de Recursos Estaduais

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orcamentária: 02.08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS

Função: .243 - Assistência Comunitária.

Programa: 0095 - Programa de Atendimento Individualizado a Família - PAIF

Projeto/Atividade: 2018 - Manutenção das Atividades - PAIF Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Destinação Recurso: 0.1.660.0000 - Outras Destinações de Recursos

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ, CPF: 948.08\*,\*\*2-\*8 em 24/03/2023 12:12:00, Cod. Autenticidade da Assinatura: 1247.5911.0599.A007.3364, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ROZANGELA MARIA COSTA BORGES CPF: 269.90\*.\*\*2-\*0 em 24/03/2023 12:11:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R7.4E11:5152.H80U.8563, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 85502A. Tipo de Documento: MEMORANDO - № 106/SEMASF/2023,

Confeccionado por ROZANGELA MARIA COSTA BORGES, CPF: 269.90\*.\*\*2-\*0, em24/03/2023 12:11:15, contendo 156 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 12E7.4311.515E.E417.5336



ASSINADO POR(2): CPF:948,08\*,\*\*2.\*8 CPF:269,90\*,\*\*2.\*0













ASSINADO POR(2); CPF:948.08\*,\*\*2-\*8 CPF:269,90\*,\*\*2-\*0

#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família,

Encaminhamos os autos para que seja informado o programa, bem como, a ação das fichas a serem criadas. Cordialmente,

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*.\*\*1-\*8 em 24/03/2023 08:24:09, Cod. Autenticidade da Assinatura: 0846.2A24.5089.E38Z.2523, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 850695. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*.\*\*1-\*8 , em24/03/2023 08:24:09, contendo 35 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z1.7924.208H.4446.3275



08Z1.7924.208H.4446.3275



#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60



#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de març

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 84EDO6.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044:73\*.\*\*2-\*0 em 24/03/2023 06:57:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 06A6.6857.445V.A316.3125, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

JD do Documento: 84FFB3. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.731.\*\*2-\*0, em 24/03/2023 06:57:45, confendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 0616.6X57.745K.8602.3044



0616.6X57.745K.8602.3044



ASSINADO POR(1): CPF:044.73\*.\*\*2-\*0



#### **MEMORANDO**

№ 105/SEMASF/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de março de 2023.

Ao Senhor ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS Secretário Municipal de Economia e Gestão-SEMEG Candeias do Jamari

Assunto: ERRATA DO MEMORANDO 101/SEMASF/2023 ID 839.8C0

Senhor Secretário;

Vimos através deste, informar que houve um erro material na confecção do Memorando nº 101/SEMASF/2023 ID 839.8C0 que Trata do Remanejamento Orçamentário.

onde-se ler 959

ler-se 259

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ROZANGELA MARIA COSTA BORGES CPF: 269.90°.\*\*2-\*0 em 23/03/2023 15:21:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z7.0E21.223Z.R65V.6401, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 84ED06. Tipo de Documento: MEMORANDO - № 105/SEMASF/2023.

Confeccionado por ROZANGELA MARIA COSTA BORGES, CPF: 269.90\*.\*\*2-\*0 , em 23/03/2023 15:21:24, contendo 60 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site; https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 15U0.7Z21.8234.K264.6735



15U0.7Z21.8234,K264.6735



ASSINADO POR(1): CPF:269,90\*,\*\*2-\*0

### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 de março de 2023

A Coordenadoria de Planejamento.

Considerando o que consta no documento de Id. 8398C0, promova-se atendimento alterando a via, portanto, sendo por projeto de lei e não decreto.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPF: 044.73\*.\*\*2-\*0 em 22/03/2023 12:45:02, Cód. Autenficidade da Assinatura: 12K5.2E45.102K.4837.7842, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 842E6C. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.73\*.\*\*2-\*0, em 22/03/2023 12:45:02, contendo 35 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site; https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 12V7.4W45.402U.686U.2812



12V7.4W45.402U.686U.2812



ASSINADO POR(1); CPF:044,73\*,\*\*2-\*0



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF



Ao Senhor ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS Secretário Municipal de Economia e Gestão-SEMEG Candeias do Jamari

Assunto: ANULAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE FICHAS

Senhor Secretário;

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, remanejamento por anulação e suplementação orçamentária e a criação de fichas dentro do Programa PAIF — Atendimento Individualizado a Família — PAIF do CRAS, Material de Consumo com destinação de recurso Federal e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica com destinação de recurso Estadual, nas fichas abaixo indicadas.

Considerando a dificuldade e indisponibilidade orçamentária para emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento das obrigações contratadas pela administração, e também, prevendo as dificuldades que teremos no decorrer do exercício de 2023, em empenhar algumas despesas básicas tais como; a locação dos imóveis para atender o CRAS SEDE, CRAS TRIUNFO, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR, e também com o fornecimento de energia, água, internet, telefonia, limpeza da piscina do CCI, combustível, manutenção veicular e despesas do exercício anterior desta Secretaria Municipal de assistência Social e Família – SEMASF.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração de proposta de anulação e suplementação orçamentária e a criação de fichas, por meio de decreto no valor de R\$ 402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para que seja submetido à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito visando à elaboração do competente decreto, conforme detalhamento a seguir:

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A ANULAR	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
241	4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00			
242	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00			
251	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00	1		
254	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00			
257	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00	239	3.3.90.92.00	R\$ 146.000,00
264	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00			
271	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00			
286	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00			
291	4.4.90.32.00	R\$ 40.000,00			
291	4.4.90.32.00	R\$ 40.000,00	237	3.3.90.36.00	R\$ 40.000,00



ÍĎ. do Doc.: 8398C0 - 21/03/2023 - 12:53:33 - ASSINADO POR(2): CPF:269.90\*,\*\*2-\*0 CPF:948.08\*,\*\*2-\*8



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF



240	3.3.90.93.00	R\$ 1.914,73	299	3.3.90.93.00	R\$ 1.914,73
253	4.4.90.36.00	R\$ 10.000,00	249	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
293	4.4.90.36.00	R\$ 9.000,00	276	3.3.90.36.00	R\$ 9.000,00
252	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00	256	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
959	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00	- 40		74.47.400.00
293	4.4.90.36.00	R\$ 2.500,00	268	3.3.90.36.00	R\$ 17.500,00
252	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00	281	3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
262	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00			-+ 40 000 00
265	3.3.90.52.00	R\$ 10.000,00	261	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
272	3.3.90.52.00	R\$ 15.000,00			
287	3.3.90,52.00	R\$ 15.000,00	277	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
285	3.3.90.52.00	R\$ 15.000,00	279	3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00

	ANULAÇÃO, CRIAÇÃO DE FICHA E SUPLEMENTAÇÃO						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A ANULAR	1 ****	DESTINAÇÃO DE RECURSO		VALOR A SUPLEMENTAR	
292	4.4.90.32.00	R\$ 70.000,00					
266	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00	PAIF	0.1.759.0000	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00	
298	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00	1				
293	4.4.90.36.00	R\$ 3.500,00	PAIF	0.1.660.0000	3.3.90.30.00	R\$ 13.500,00	

TOTAL A ANULAR	R\$ 402.914,73	TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 402.914,73
RECURSO ESTADUAL			R\$ 80.000,00
RECURSO FEDERAL			R\$ 135.000,00
RECURSO PRÓPRIO			R\$ 187.914,73

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASI





Documento Assinado Eletronicamente por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES, CPF:** 269.90\*.\*\*2-\*0 em 21/03/2023 às 12:53:33, <u>Cód. Autenticidade da</u>

<u>Assinatura:</u> 12Z0.3V53.633U.K68E.1144, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ, CPF: 948.08\*.\*\*2-\*8 em 21/03/2023 às 12:57:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K6.8956.259H.847A.5086, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 8398C0. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 101/SEMASF/2023/.

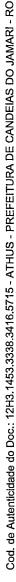
Confeccionado por ROZANGELA MARIA COSTA BORGES, CPF: 269.90\*.\*\*2-\*0, em21/03/2023 - 12:53:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento">https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento</a>

Código de Autenticidade deste Documento: 12H3.1453.3338.3416.5715



12H3.1453.3338.3416.5715







#### ESTADO DE RONDONIA

#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Destino

Plenário



#### Tramitação

28/03/2023

Departamento Legislativo

Data Protocolo

Origem

Situação	Publicação Jornal Oficial	
	CEPTIDÃ	O DE PUBLICAÇÃO
	CERTIDA	O DE POBLICAÇÃO
Certifico que foi pub	olicado no mural da Câmara Munic	ipal de Candeias do Jamari
31/03/2023		a ementa da proposição
PROJETO DE LEI	1784/cmcj/2023	
Segue para leitura e	m plenário.	
	CMCJ,	Man a
		UBANENTOLMARTINS
	D	ir. Legislativo
		<i>ರಿ</i> ಲ್ಲಿ) ಕಾರಿ
	TERMO DE RECE	EBIMENTO DE PROCESSO
Recebi este Processo	o Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apens		(-)
contendo		folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicaç	ção da ementa em jornal oficial e lo	
	£(1.)	
	CMCJ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Assir	natura/Matrícula



#### ESTADO DE RONDONIA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

Data Protocolo Origem

Situação

28/03/2023

Leitura Plenário

Plenário

Destino

Departamento Legislativo

#### CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

20 July 10 1

Certifico para os devidos fins que a proposição

número

1784/cmcj/2023

03/04/2023

em Sessão

Segue este processo para providências necessárias à tramitação.

Plenário, 🗀

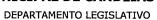
LUCIMAURA RINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo projeto de LEI

foi lida em Plenário na data

**ORDINARIA** 



### ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI





#### Tramitação

Data Protocolo Origem Situação	28/03/2023 departamento legislativo Encaminhamento Processo	Destino	gabinete da presidencia	

#### CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os dev número	ridos fins que a proposi 1784/cm	1 2 1 %	foi solicitado regime de tramitação	
Segue para Despach	o Inicial do Senhor Pre		CAMBET OF COLUMN ASSESSMENT OF THE SECOND OF	
1	СМС	IJ,	03/04/2023	
Section 1985		RANCISCO AL	SSEMIR DE LIMA ALMEIDA DENTE/CMCJ/2023	
¥1	( 11),2			—

#### **ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

		volume (s)
com processo apenso		
contendo	fe	olhas numeradas e rubricadas
Para fins de emissão de parecer pertinente	in the second	
	1.7	
CMCJ,	_	
,	, <i>\$</i> -	٧
	- Assinatur	a/Matrícula



#### ESTADO DE RONDONIA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

Data Protoloco28/03/2023OrigemGabinete da PresidênciaDestinopresidente das ComissõesSituaçãoDespacho Inicial

Para Secretaria das Comissões. Proposição projeto de LEI l\_úmero 1784/mcj/2023 los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo Justiça e Redação **REQUERIDA** Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural **DISPENSADA** Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer. **DISPENSADA** Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação **REQUERIDA** Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania **DISPENSADA** 

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa

REQUERIDA

Concluída a manifestação das comissões e os devidos aperementos retornem os autos

conclusos à

FRANCISCO SEMIR DE LIMA ALMEIDA

presidente

^

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este P	rocesso Legislat	ivo a contendo			volume (s)
om processo	o apenso			NAT	
Juontendo			a 1	folhas numera	das e rubricadas
para fins de p	oublicação da en	nenta em jornal d	oficial e leitura	em plenário.	1 × 1
		E Programme		Andrew (1) (2)	7 6
	1 1		CMCJ,		<del></del>
,		• •			
			Assinatura/I	Matrícula	





#### ESTADO DE RONDONIA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Prazo

2 dias

Origem Situação Secretaria das Comissões

Parecer Comissões Permanentes

Destino

Comissão de Justiça e Redação

#### **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

número

1784/CMCJ/2023

JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

04/04/2023.

LUCIMAURAPINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



### ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

**PROJETO DE LEI** 

Origem Situação Comissão de Justiça e Redação

Destino

Comissão de Justiça e Redação

Parecer Comissões Permanentes

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

designou o Vereador

JORGE UBIRAJARA SALDANHA

para relatar a proposição

1784/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

04/04/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Recebi em:

número/orig/ano

04/04/2023

//Relator Designado

Presidente da Comissão



#### ESTADO DE RONDONIA

### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº:1784/CMCJ/2023 PARECER 57/2023



"assunto autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria da secretaria municipal de assistência social e família semasf no valor de R\$402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

#### I – RELATÓRIO

A matéria em análise framita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redáção manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação estando, portanto sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

#### II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO**DE LEI Nº: 1784/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

#### III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do aprèsentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 10/04/2023.

PAULO MÁCÁRIO DA SILVA

-Membro

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA

Presidente

JORGE UBIRATARA SALDANHA



#### ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Prazo

2 Dias

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Comissão de O.F.F.E.T

Situação

Parecer Comissões Permanentes

Sala das Comissões,

0

#### **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

número

1784/CMCJ/2023

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

🌈 para fins de designação de relatoria.

10/04/2023

LUCIMAURAPINTOMARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA





#### ESTADO DE RONDONIA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem

Comissão O.F.F.E.T

Destino

Comissão O.F.F.E.T

Situação

Parecer Comissões Permanentes

#### CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador

EDCARLOS DOS SANTOS

para relatar a proposição

**PROJETO DE LEI** 

número/orig/ano

1784/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

10/04/2023

LUCIMAURAPINTOMARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

Relator Designado



#### ESTADO DE RONDONIA

#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, PROJETO DE LEI Nº 1784/CMCJ/2023 PARECER 57/2023

47 35 143



"assunto autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria da secretaria municipal de assistência social e família semast no valor de R\$402.914,73 (qualrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)."

Autor: Executivo Municipal Relator: Edcarlos dos Santos

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

#### II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do PROJETO DE LEI Nº:1784 /CMCJ/2023, para deliberação em plenário

Caberá a cada vereador no uso de suas atribuições legais é legislativas dá a aprovação ou não este Projeto de lei.

#### III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala de Comissões, em 10/04/2023

Silas Cordeiro da Silva Presidente da comissão

Marcos Almeida da Hora Membro da Comissão

Edčarlos dos Santos Membro Relator





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO** 

#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Prazo

2 Dias

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Comissão de S.A.S.O.A

Situação

Parecer Comissões Permanentes

#### TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

número

1784/CMCJ/2023

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

LUCIMAURA PINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA



# CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem

Comissão de S.A.S.O.A

Destino

Comissão de S.A.S.O.A

Situação

Parecer Comissões Permanentes

### CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

designou o Vereador

Meire Magalhães Gusmão

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1784/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

07 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art, 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

(ž)..

10/04/2023

LUCIMAURAMENTO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Recebi em:

NAT US A

10/04/2022

Presidente da Comissão

Relator Designado



# ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

VA. THE CANORIAS OF THE PART O

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROJETO DE LEI Nº 1.784/CMCJ/2023.

PARECER 023/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria da secretaria municipal de assistência social e família semasf no valor de R\$ 402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e q2uatorze reais e setenta e três centavos)."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Meire Magalhães Gusmão

I - RELATORIC

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C - Competé à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias-do-Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer-imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

#### II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosséguimento do Projeto de léi nº1.784/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

#### III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado os Vereadores Marços Álmeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompañhar o voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 03/04/2023

MARCOS ALMEIDA DA HORA

Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS Membro MEIRE MAIGALHÃES GUSMÃO Membro/Relator

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União - Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Parecer Comissões Permanentes

#### CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1784/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº57/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO № 57/2023, parecer da Comissão de nº23/2023.

Proposição

Número

Autor

Sit i

PROJETO DE LEI

1784/CMCJ/2023

**EXECUTIVO MUNICIPAL** 

Candeias do Jamari, 10/04/2023.

Lucimaura Pinto Martins

Diretoria Legislativa



#### 



#### <u>REGISTRO DE VOTAÇÃO</u> 1º PERÍODO LEGISLATIV<u>O 2023</u>

DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 1.784/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			Sulfer
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X	41 VI		Plaining thinis
03	EDCARLOS DOS SANTOS	<u>.</u>	ر. رايا:		Anill
. <b>04</b>	FRANCISCO AUSSEMIR DE LÍMA ALMEÍDAS	j.		.dv. (	/2
05 📐 🔍	JORGE SALDANHA	$\prec$			AR
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X		4	Aus
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			JOPA .
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	$\prec$			The state of the s
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X	, T	. 15° (,	(Lux)

	<b>APURAÇAC</b>	)	
	S: SIM	111)	
	N: NÃO		
: A: Al	BSTENÇÃO		_
	AUSENTE	. 🔿	
	TOTAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

EDCABLOS DOS SANTOS 1ºSECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869



#### ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem ; Situação

Plenario aprovada Destino

Departamento Legislativo

#### CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi

na sessão legislativa

ORDINÁRIA

na data

15/05/2023

**AProvado** 

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

· district

Autoria Ementa 1784/cmcj/2023
EXECUTIVO MUNICIPAL

EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO

ADCIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS

MIL NOVECENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

Segue juntado folha da unica votação nominal

· CMCJ, 🚟

LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo



#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

Data Protocolo Origem

Situação

28/03/2023

Plenário

Matéria provada

Destino

Departamento Legislativo

#### CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favoravel das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinaria, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1784/cmcj/2023

Autoria

**EXECUTIVO MUNICIPAL** 

Ementa

EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

CMCJ,

 $\Gamma_{t+1}!$ 

/15/95/2023

Jucimaura finto martins

Dir. Departamento Legislativo



#### ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

Autógrafo

, 5 £ hr .

CAH DAS

STARGLER OF

Gabinete da Presidência

volume (s)

1784/MCJ/2023

: referente à

## CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 50

na data

17/05/2023

Proposição

projeto de lei

1784/CMCJ/2023

Número/orig/ano Autoria

or corole

n intajác

executivo

**Ementa** 

1, 1,

EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA

ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA

SEMASFINO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E

QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

CMCJ,

17/Ø5/2023

Dir. Departamento Legislativo

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

com processo apenso

contendo

folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação dá ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, 😂

· Assinatura/Matrícula



# ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº50LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.784 /CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPÁL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JANARI
GABIANETE DO PREFEITO
RECEBILO: PROTOCOLO
DATA: 17:05'23

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

613 11

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<del>  .                                   </del>
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	- <del>7., .</del> .	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<del>`</del>	
CAT.ECONOMIC A	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$ 30.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93. 00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$ 1.914,73

ANULAÇÃO		and the second s			
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE		┼─	
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		$\vdash$	
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.		-	
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00

ANULAÇÃO							
	T				•	V 23 V	
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNI FMAS	CIPAL DE AS	SSISTENCIA SO	OCIAL-		





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem

Gabinete do Presidente

Destino

Gabinete do Prefeito

Situação

Aguardando Sanção/Veto Executivo

#### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 50/cmcj/2023

na data

17/05/2023

referente à

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1784/CMCJ/2023

Autoria

executivo municipal

Ementa

EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA

ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E

QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na

17/05/2023

com prazo de 15 dias úteis

para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

17/05/2023

Dir. Departamento Legislativo

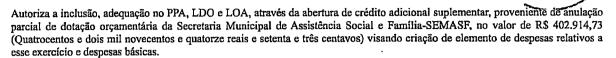
Data do Fim do Prazo

06/06/2023

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

#### GABINETE DO PREFEITO-GP LEI № 1.469 DE 17 DE MAIO DE 2023.

#### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

· •	-	, .					
ANULAÇÃO			,				
UNIDADE ORÇ	02.25.0	00	SECRETAI	RIA MUN, DE ASSIST, SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.122		ADMINIST	AÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0094		GESTÃO.	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109		GESTÃO I	DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.	52.00	EQUIPAM	ENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	41 1	RS 30.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.	93.00	INDENIZA	ÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	40 1	R\$ 1.914,73
ANULAÇÃO							
UNIDADE ORÇ	02.25.	30	SECRETA	RIA MUN. DE ASSIST, SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		-	
SUB-FUNÇÃO	08.243		ASSISTÊN	ICIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE			
PROGRAMA	0094		GESTÃO,	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2033		MANUT, I	DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONÓMICA	3.3.90.	30.00	MATERIA	L DE CONSUMO		242	RS 5.000,00
ANULAÇÃO				a the hoperfly, the			
UNIDADE ORÇ	٠.	02.25.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			-
SUB-FUNÇÃO		08.241	· i .	ASSISTÈNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	`	0095	-,	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO		2021	٠, ٠,	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO			
CAT.ECONÓMICA		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 251		251	R\$ 15	00,000.00
CAT.ECONÔMICA		4.4.90.52.00	<u> </u>	EQUIPAMENTOS E MÁTERIAL PERMÁNENTE 252			.000,000
			<u>-</u>				
ANULAÇÃO							
UNIDADE ORÇ		02.25.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO		08.242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		Г	
PROGRAMA		0096		GESTÃO ADM, DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO		2025	•	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIÊNCIA			
CAT.ECONÓMICA		3.3.90.39.00	)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$ 3.	000,00
CAT.ECONÔMICA		3.3.90.36.00	)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R <b>S</b> 10	00.000.0
				A STATE OF			
ANULAÇÃO				Market Company			
UNIDADE ORÇ		02.25.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO		08.243		ASSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA		0095		PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO		2017		MANUT, DAS ATIV- CONV E FORTAL: DE VÍNCULOS			
CAT.ECONÔMIÇA		3.3.90.39.00	) ,	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	257	R\$ 3.	000,00
CAT, ECONÔMICA:	<u>.</u> ,	4.4.90.52.00	) 20 7	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R\$ 15	00,000.
		V		the contract of the second			
ANULAÇÃO							
UNIDADE ORÇ		02.25.01	-:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		ŀ	



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem Situação

Gabinete do Presidente

sancionada i

Destino

Departamento Legislativo

#### TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 14692023, publicado no Diario Oficial em 17/05/2023, edição de 3475

CMCJ.

LUCIMAURA PHYFO MARTIN

Diret. Dept<sup>o</sup> Legislativo



#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

## CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência. Da lei 1469/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº50/2023

CMCJ,

n Clara Complete ALOSA (

lucimaura pinto martins Diret. Deprt<sup>o</sup> Legislativa



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.



LEI № 1.469

**DE 17 DE MAIO DE 2023.** 

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL** CAMARA MUNICIPAL D

CANDEIAS DO JAMARI

Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, atrayés da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO (1) TO TO TO TO TO THE TO TH								
UNIDADE ORÇ'	02.25.00	SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF						
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
CAT.ECONÔMIC A	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$	30.000,00			
CAT.ECONÔMIC A	3.3.90.93, 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	1.914,73			

ANULAÇÃO;	·	and wall manufactures and the	7		
UNIDADE ORÇ	02.25.00 08.243	SECRETARIÀ MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF ASSISTÈ SOCIAL E ASSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	<u>,</u>		
3,4	2033	MANUT: DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00



do Doc.: 994.9DE - 17/05/2023 - 12:43:06 - ASSINADO POR(1); CPF:852.63\* \*\*2-\*2



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA É GESTÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Control of the



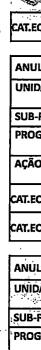
ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R\$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO		1976			
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1	1	
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA. COMPLEXIDADE	-0+ - 5*		
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$	3.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R\$ 10.000,00	

ANULAÇÃO	<u> </u>				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			-
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL, DE VÍNCULOS			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R\$	3.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>259</b>	R\$ 15,000,00	_

ANULAÇÃO		क्षा विश्वविद्या । भी स्थानिक विश्वविद्या । अस्त्र विश्वविद्या । अस्त्र विश्वविद्या । अस्त्र विद्या । अस्त्र व स्थितिक विश्वविद्या । अस्त्री स्थितिक विद्या । अस्त्री विश्वविद्या । अस्त्री ।		
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIÁL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095 📆	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2020	MANÙT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ	1	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	R\$ 20.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R\$ 10.000,00





**AÇÃO** 

CAT.ECONÔMICA

CAT.ECONÔMICA

2029

00

3.3.90.32

3.3,90.32.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA É GESTÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

4.4.90.52 CAT.ECONÔMICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 **ANULAÇÃO** UNIDADE ORÇ 02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS ..... SUB-FUNÇÃO 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **PROGRAMA** 0095 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA AÇÃO -2023 GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA** 3.3.90.39 AT.ECONÔMICA 271 00 JURÍDICA 🐇 15.000,00 4.4.90.52. R\$ AT.ECONÔMICA **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 272 15.000,00 ANULAÇÃO : 人的主持相 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA UNIDADE ORÇ 02.25.01 SOCIAL-FMAS DECEMBER . ... SUB-FUNÇÃO 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA ... 0098 GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA AÇÃO 🔪 2028 MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMILIA/IGD-M 4.4.90.52 CAT.ECONÔMICA **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 286 00 15,000,00 4.4.90.52 R\$ :AT.ECONÔMICA **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ANULAÇÃO** UNIDADE ORÇ 02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS 一块门。 SUB-FUNÇÃO 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA **PROGRAMA** 0097 COMPLEXIDADE 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN 11. 64-31 4.4.90.52. R\$ CAT.ECONÔMICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .285 15.000,00 ANULAÇÃO THE PARTY FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **UNIDADE ORÇ** 02.25.01 1..... SOCIAL-FMAS SUB-FUNÇÃO 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **PROGRAMA** GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO 0098 DESCENTRALIZADA

MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

did legicore. ROTE TRAVELLE STATE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1364

AN 77





80.000,00

70.000,00

RŚ



CAT.ECONÔMICA

CAT.ECONÔMICA

00

00

3.3.90.36.

**FÍSICA** 

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

R\$ 15.000,00

10.000.00

279

281

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMÍA É GESTÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO					
	00	FÍSICA 600 年月新年出生(1)					
***		a that are equipment with me					
SUPLEMENTAÇĂ	0	The state of the s					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS					
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PŘOGRÂMÁ <sup>!</sup>	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE					
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX					
AT ECONÔNAICA	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSLIMO	270	P¢ 15 000 00			

TOTAL GERAL	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e
	setenta e três centavos)

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA** 

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MATERIAL DE CONSUMO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO



では海衛

1. 人









SUPLEMENTAÇÃ	0	Segretary property				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	, apa		بي: ' '	
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		. j		•
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
AÇÃO	2026	MANUT, DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI	;			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA		276	R\$ 9.000,00	
CAT.ECONÔMICA	3:3:90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		277	R\$	15.000,00

SUPLEMENTAÇĂ	0				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			•
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV. E FORTAL. DE VÍNCULOS			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R\$	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃ	Object jak	ा असी, भूजीहरूसिक एक ज़री			
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL-DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	,**		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<u> </u>	
PROGRAMA -	0095 33 Juli	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2018 ** **	MAÑUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA	I '	80.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)	MATERIAL DE CONSUMO	A ser	R\$	13.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R\$	40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			, di	1.1.	
The second second is the second secon	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF	<del></del>		•
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1	
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
AÇÃO.		GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE		<u> </u>	
AT.ECONÔMICA	3.3.90.96.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	268	R\$	17.500,00





13



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

	•			
CAT.ECONÔMICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R\$ 11.500,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R\$ 10.000,00

	100 to 10		
02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ş.	
0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHA/LAS		I
3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R\$ 15.000,00
	08.243 0095 2019 3.3.90.39.	02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMÁS  08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  0095 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.  2019 MANUT. DAS ATIV-PROG-LANCHA/LAS  3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMÁS  08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  0095 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.  2019 MANUT. DAS ATIV-PROG-LANCHA/LAS  3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e TOTAL GERAL ANULAÇÃO 🤄 setenta e três centavos)

		16.00 m		
SUPLEMENTAÇÃO	).	A CANADA		
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA	237	R\$ 40.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92. 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R\$ 146.000,00

	,	1. 1. 1章 L. 115 27 11 11 11 11			
SUPLEMENTAÇÃO	D .	CEO WEEDS ACA			
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUNI DE ASSIST, SOCIAL E	1 /		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ÁSSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO .	2104	MANUT, DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R\$	1.914,73

SUPLEMENTAÇÃO	<b>o</b> .					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIÀ AO IDOSO agent	,			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ſ	ا عار	محييم	
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO	,	7%		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		249	R\$	10.000,00







#### 

CNPJ: 63.761.902/0001-60

सहित्रहें, निकेश इंग्ड

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 17/05/2023 às 13:05:42; Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H8.4A05.639U:V82K.7866, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

क्षेत्र देशकानुम



#### Informações do Documento

ID do Documento: 994.9DE - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA . № 1469/2023.

Elaborado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPE: 026.12\*,\*\*2-\*0, em 17/05/2023 - 12:43:06

Código de Autenticidade deste Documento: 12H2.0U43:005U:U43E.4861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento">https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento</a>







#### --- ESTADO DE RONDONIA

#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Recebimento/Encaminhamento de Lei

#### TERMO DE JUNTADA-E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1469/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

lucimatra pinto martins Diret. Legislislativo

1127 1





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### Tramitação

**Data Protocolo** 

28/03/2023

Despacho Final

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

#### À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para Arquivamento. 133

CMCJ,

lucima pinto martins

Diret. Depat. Legislativo

المراد الماد 18774 - 1



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protoloco** 

28/03/2023

Origem Situação Gabinete da Presidência

ARQUIVADO

Destino

Departamento Legislativo

#### **DESPACHO FINAL**

J. F. F. Wall Ses

1. 16 F Age 1. 134"

Diante das informações contidas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO deste processo referente à

proposição

projeto lei

número

1784/CMCJ/2023

atendida as condições necessárias.

CMCI

francisco aussemir de lima almeida Presidente/CMCJ/2023



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protoloco** 

28/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

**ARQUIVADO** 

Destino

Arquivo

### **CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE

proposição número projeto lei

1784/cmcj/2023

18/05/2023

lucimaure funto martins
Dir. Departamento Legislativo